



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 17 de dezembro de 2025.

**Ofício Gab, nº. 1088/2025**

**Ref.: Resposta a indicação nº 213/2025 – Luiz Marcelo Costa**

**A Sua Excelência**

**Silvia Maria Equi Navarro Andrade**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência em atenção à Indicação nº 213/2025, por meio da qual o ilustríssimo vereador Luiz Marcelo Costa apresenta relevante sugestão para que seja enviado à Câmara um Projeto de Lei dispendo sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.

Em nome da Administração Municipal, manifesto meu sincero agradecimento pela valiosa iniciativa e pela demonstração de Vossa Senhoria em contribuir para o bem-estar e saúde dos pacientes do SUS.

Informo que a indicação em questão foi devidamente recebida e encontra-se em fase de análise e estudos técnicos pelas secretarias e órgãos competentes deste Executivo.

Agradeço novamente a atenção e a colaboração de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**GIOVANNE TAFFURI GARCIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO**

**A Sua Excelência**

**Silvia Maria Equi Navarro Andrade**

**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis.

**Indicação nº 213/2025**

**Luiz Marcelo Costa**, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, INDICA que seja enviado à Câmara um Projeto de Lei dispondo sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município não possui estrutura de saúde especializada, é comum que os pacientes do SUS devam se deslocar a cidades vizinhas para receber tratamento médico ou realizar consultas, muitas vezes permanecendo por muitas horas longe de sua residência.

Além disto, se observa que parcela significativa destes pacientes possui renda muito baixa, muitas vezes sem dinheiro para sequer realizar um lanche no local de destino – não sendo incomum que pacientes passem fome enquanto aguardam o término do deslocamento.

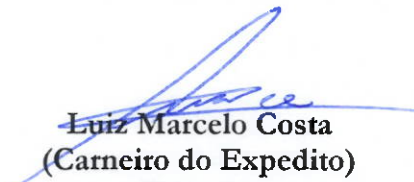
Ante o exposto, para que se respeite a dignidade da pessoa humana, faz-se necessário o fornecimento de pequenas refeições (lanches) àqueles que estejam aos cuidados do SUS na rede municipal de saúde.


Para tanto, segue minuta do Projeto anexa.

Vale ressaltar que trata-se de rerepresentar as Indicações nºs 64 e 166/2022, de autoria da Vereadora Geiza.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 05 de dezembro de 2025.

  
**Luiz Marcelo Costa**  
(Carneiro do Expedito)  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 1414-213  
DATA: 05/12/25 Hrs.: 10:34  
ASS.: 



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº xx DE 2025

**Dispõe sobre o fornecimento de lanches aos pacientes do SUS que se deslocarem para atendimento fora do Município de Joanópolis.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município da Estância Turística de Joanópolis fornecerá pequenas refeições (lanches) aos pacientes do SUS em deslocamento para outros Municípios.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde estipulará as hipóteses de fornecimento dos lanches, seu conteúdo nutricional e os demais critérios para sua distribuição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 05 de dezembro de 2025.

.....